

TERMO DE REFERÊNCIA 2025
CONSULTORIA POR PRODUTO - PESSOA FÍSICA

1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA/23/024 – Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Número e Título do Edital

Edital nº 05/2025 – Acompanhamento da implementação da Tecer Direitos - Rede de Educação em Direitos Humanos

3. Organismo Internacional

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Temática Demandante

Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas (AEDH)

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Wilma de Nazaré Baía Coelho

Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas

Supervisor Técnico (Substituto): Ivanna Sant'Ana Torres

Cargo (Substituto): Coordenadora-Geral de Educação em Direitos Humanos e Meio Ambiente

6. Antecedentes e Justificativa

O conjunto de direitos reconhecidos internacionalmente nos âmbitos político, social, civil, cultural e ambiental constitui um arcabouço fundamental que compreendemos como Direitos Humanos, estruturado a partir da defesa inalienável da dignidade humana. Esses direitos não são concedidos de forma arbitrária, mas sim reivindicados por meio de lutas sociais e da participação ativa da sociedade civil, sendo pilares essenciais para a construção e o fortalecimento de uma sociedade democrática. Cada direito humano é uma conquista histórica, promovê-los e defendê-los é homenagear todas as pessoas que lutaram por eles e dar continuidade a sua luta social pela vida.

No entanto, a internalização e a defesa dos Direitos Humanos não emergem de maneira espontânea no tecido social; pelo contrário, exigem um processo contínuo e sistemático de formação crítica, capaz de consolidar uma consciência coletiva voltada à valorização da dignidade humana e à erradicação de qualquer forma de violação de direitos, o que se pode definir como um processo de popularização dos Direitos Humanos. Esse processo educativo desempenha um papel essencial na promoção de uma cultura de Direitos Humanos, fomentando valores como solidariedade, equidade e justiça social.

Considerando que a existência de uma democracia plena só é possível quando genuinamente fundamentada nos Direitos Humanos, torna-se imprescindível garantir a participação e a representatividade de todas as camadas sociais, principalmente daquelas historicamente invisibilizadas. A construção de uma sociedade verdadeiramente democrática exige a superação de desigualdades estruturais e a ampliação dos espaços de escuta e decisão, assegurando que todos os indivíduos possam exercer plenamente sua cidadania.

Nesse contexto, a Educação em Direitos Humanos, fundamentada nos princípios da igualdade e não discriminação, universalidade, acesso à justiça, transparência, transversalidade e intersetorialidade, deve ser concebida como um eixo estruturante na formação dos sujeitos de direitos. Essa abordagem deve abranger todos os níveis e modalidades de ensino, bem como todas as áreas do conhecimento, assegurando um compromisso efetivo com a promoção de valores democráticos.

Mais do que um instrumento de disseminação de informações sobre direitos e deveres, a Educação em Direitos Humanos deve estimular a construção de uma consciência crítica e ética, capaz de transformar concepções arraigadas, desconstruir desigualdades e fortalecer uma cultura de respeito, proteção e promoção dos direitos humanos em sua totalidade. Dessa forma, ela se torna essencial para a consolidação de práticas pedagógicas que fomentem a participação ativa dos(as) cidadãos(ãs) na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos possuem uma relação intrínseca de interdependência, mas não devem ser tratados como conceitos sinônimos, uma vez que apresentam naturezas distintas, embora complementares. Enquanto os Direitos Humanos constituem um conjunto de princípios e normas fundamentais voltados à garantia da dignidade humana, a Educação em Direitos Humanos configura-se como um processo multidimensional que busca promover a internalização desses valores na sociedade, sendo assim um processo profundamente complexo que demanda diferentes tipos de abordagens e metodologias.

A Educação em Direitos Humanos, ancorada nos princípios dos Direitos Humanos, orienta a ação humana a partir de uma perspectiva ética, política e crítica. Seu propósito central é proporcionar uma formação capaz de fazer com que os indivíduos - sujeitos de direito

- se identifiquem como tal, para não apenas exercerem seus direitos plenamente, mas também assumirem a responsabilidade ativa na defesa e promoção desses direitos, contribuindo para a construção de uma práxis social comprometida com a justiça, a equidade e a democracia.

A Rede de Educação em Direitos Humanos é uma ação estruturante da Assessoria e do Ministério, voltada para a formação de agentes públicos, comunicadores(as) e integrantes da sociedade civil. Seu objetivo é integrar agentes públicos, instituições de ensino e movimentos sociais consolidando um espaço permanente de diálogo entre atores com um objetivo comum: a efetivação de Direitos Humanos para todos(as) no Brasil.

Essa iniciativa busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e genuinamente democrática, partindo do princípio de que a disseminação de uma cultura baseada nos Direitos Humanos pode transformar paradigmas e desconstruir estígmas estruturais, garantindo assim a consolidação de uma das bases mais vitais da nossa democracia.

Para concretizar seus objetivos, a Rede adota uma abordagem interinstitucional e interseccional de proteção de Direitos promovendo ações formativas em todos os âmbitos da sociedade para capacitar os cidadãos quanto aos seus direitos e a proteção dos direitos dos outros sujeitos. A oferta de cursos e programas de formação/atualização será estruturada de forma segmentada, considerando as especificidades de cada público, com especial atenção às perspectivas pedagógicas e às funções exercidas, especialmente pelos profissionais das áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública. Buscando construir um conteúdo comum pautado nos princípios de igualdade e não discriminação.

Como meio de tecer essa Rede de Parcerias, a AEDH está construindo diálogo com inúmeros órgãos do próprio governo, além de instituições de ensino e organizações da sociedade civil de todo o país. Nessa busca a Rede de Educação de Direitos Humanos terá como uma de suas entregas a elaboração de um catálogo de cursos e formações em Direitos Humanos, o qual deverá ser amplamente divulgado e acessado por toda a sociedade brasileira.

Essa articulação e catalogação busca popularizar o conhecimento em Direitos Humanos no Brasil e evitar que iniciativas de mesmo escopo se sobreponham. Assim, se faz necessário um processo de análise, mapeamento e organização de todas as informações disponibilizadas pelos parceiros da Rede, a fim de fortalecer essa estrutura orgânica proposta.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 4 Metodologias de avaliação de progresso e resultados dos compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos desenvolvidas

Atividade 4.3 Realizar pesquisas e análises para o acompanhamento e monitoramento de planos e políticas desenvolvidas pelo poder público em temas relacionados aos direitos humanos.

Natureza da consultoria: Construir mapeamento, diagnóstico e catálogo de formações em Direitos Humanos vinculadas à Tecer Direitos.

8. Finalidade da Contratação

Contratação de consultor pessoa física, na modalidade produto, para realizar o levantamento, a sistematização, a organização e a validação de informações sobre cursos e formações em direitos humanos no Brasil, com vistas à elaboração de um catálogo nacional que contribua para a consolidação da Rede Tecer Direitos e para a ampliação do acesso à educação em direitos humanos.

9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

Por exigência do organismo internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pela/o candidata/o selecionada/o de:

- Atestado médico de boa saúde; e
- Confirmação de imunização para a covid

9.1 Requisitos Obrigatórios:

9.1.1. Graduação em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.1.2. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas.

9.2 Requisitos Desejáveis:

9.2.1. Doutorado ou Pós-doutorado em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.2.2. Especialização ou Mestrado em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.2.3. Experiência profissional relacionada ao planejamento, à implementação ou avaliação de políticas públicas de promoção dos Direitos Humanos.

9.2.4. Publicação em periódicos científicos de artigos ou publicação em capítulo de livro que verse sobre avaliação de políticas públicas.

9.2.5. Curso de formação complementar na área de políticas públicas ou avaliação de políticas públicas.

Observações:

- Apenas serão consideradas as informações que estiverem expressamente descritas no currículo apresentado, sob pena de inabilitação da candidatura;
- O tempo de experiência deverá ser informado no formato mês/ano, sem sobreposição ou contagem em duplicidade.
- Consultorias por produto com organismos internacionais serão contabilizadas por, no máximo, 12 (doze) meses por contrato, ainda que tenham sido prorrogadas além desse período.
- Estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não serão considerados como experiência profissional.
- As declarações deverão comprovar experiência específica na temática exigida neste edital. A comprovação das informações prestadas será solicitada na etapa de entrevista.
- Trabalhos disponibilizados apenas em repositórios acadêmicos não serão considerados como publicações

10. Atividades a serem desenvolvidas

- 10.1. Participar de reuniões com os supervisores da consultoria e prestar informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado.
- 10.2. Pesquisa e levantamento de informações feita por meio de consulta a fontes primárias e secundárias, incluindo contato direto com instituições ofertantes de cursos.
- 10.3. Sistematização e organização de dados: Os dados coletados serão categorizados e estruturados de forma a permitir sua inserção no catálogo.
- 10.4. Mapear outras iniciativas de Redes de educação de Direitos Humanos, nos âmbitos nacional, regional e estadual; a fim de diagnosticar o que já foi produzido.
- 10.5. Validação e revisão da primeira versão do catálogo a ser submetida para análise da equipe da Rede, permitindo ajustes antes da versão final.
- 10.6. Desenvolver produtos técnicos necessários para transferência de conhecimento para a equipe técnica da AEDH.
- 10.7. Realizar reunião técnica para transferência de conhecimento à equipe da AEDH.

11. Produtos e Resultados Esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: Relatório Inicial dos Cursos e Formações Disponibilizados pela Rede Tecer Direitos (documento descritivo).	<p>Este produto consiste na elaboração de um relatório técnico descritivo que apresente o levantamento e a análise preliminar dos cursos, formações e iniciativas educacionais em Direitos Humanos promovidos por instituições públicas, privadas e do terceiro setor no Brasil, com foco na composição da Rede Tecer Direitos.</p> <p>O documento deverá minimamente conter:</p>

	<p>1. Mapeamento de Cursos, Formações e Iniciativas Educacionais em Direitos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none">● Levantamento detalhado de cursos e programas de formação, presenciais, semipresenciais e a distância (EaD), voltados à temática dos Direitos Humanos.● Inclusão de cursos voltados a públicos diversos: agentes públicos, educadores(as), profissionais de saúde e segurança pública, lideranças sociais, comunicadores(as) e outros sujeitos estratégicos. <p>2. Estratégia de Articulação com Instituições de Ensino, Sociedade Civil e Gestores Públicos</p> <ul style="list-style-type: none">● Contato direto com universidades, institutos federais, escolas de governo, ONGs, coletivos, fóruns e demais espaços formativos.● Registro das instituições parceiras, interlocutores, canais de contato e fontes primárias utilizadas. <p>3. Apresentação de Versões Preliminares do Catálogo para Validação</p> <ul style="list-style-type: none">● Elaboração de uma versão inicial do catálogo com a organização preliminar dos dados sistematizados.● Estruturação por categorias como: região, modalidade, carga horária, público-alvo, entidade promotora, objetivos formativos.
--	---

	<p>4. Propostas de Recomendação para Ampliação e Qualificação da Oferta</p> <ul style="list-style-type: none">● Identificação de lacunas territoriais, temáticas e de acesso digital.● Recomendações para políticas públicas, articulações institucionais ou chamadas públicas para fomentar novas ofertas formativas.● Sugestões para inclusão de cursos voltados a grupos historicamente vulnerabilizados.
<p>Produto 2: Catálogo Final dos Cursos em Direitos Humanos da Rede Tecer Direitos</p> <p>Este produto consiste na sistematização e consolidação final dos dados mapeados no Produto 1, com a organização do material em formato de catálogo acessível, visualmente atrativo e tecnicamente estruturado, voltado à ampla divulgação das oportunidades de formação em Direitos Humanos disponíveis no país.</p>	<p>O documento deverá minimamente conter:</p> <p>1. Sistematização e Organização Final das Informações Coletadas</p> <ul style="list-style-type: none">● Classificação e padronização dos dados em uma estrutura uniforme.● Inclusão de campos como: nome do curso, instituição ofertante, carga horária, formato (presencial/EaD), periodicidade, link de acesso, entre outros.● Validação dos dados junto às instituições responsáveis. <p>2. Consolidação do Catálogo com Revisão Gráfica e Textual</p> <ul style="list-style-type: none">● Elaboração do catálogo em formato gráfico final, com identidade visual adequada à iniciativa Tecer Direitos. <p>3. Relatório Final com Avaliação do Processo</p> <ul style="list-style-type: none">● Registro metodológico do processo de levantamento, sistematização e validação dos dados.● Análise dos principais desafios encontrados na construção do catálogo.● Sugestões de atualização contínua da base de dados. <p>4. Recomendações Finais para Sustentabilidade e Ampliação da Rede</p> <ul style="list-style-type: none">● Propostas para manutenção, atualização e divulgação periódica do catálogo.● Sugestões para a institucionalização da Rede Tecer Direitos no âmbito do MDHC e de outras esferas do poder público

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	60 dias	R\$ 11.550	35%
Produto 2	210 dias	R\$ 21.450	65%
Total	--	R\$ 33.000,00	100%

Observações sobre a entrega dos produtos:

- Os produtos a serem elaborados no âmbito desta consultoria devem ser inéditos. Não serão aceitos materiais que consistem na simples reprodução de conteúdos disponíveis na internet ou em livros de terceiros, sem os devidos créditos ou sem que tenham sido objeto de tratamento ou análise por parte do(a) consultor(a). Também não serão aceitos produtos que utilizem textos anteriormente elaborados pelo(a) consultor(a) em outras publicações ou consultorias, salvo com a devida referência.
- Os prazos indicados na tabela correspondem à data limite para a entrega dos produtos ao Supervisor Técnico, que poderá, a seu critério, solicitar versão preliminar dos documentos antes do prazo final, para fins de acompanhamento e orientação técnica.
- O(a) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A simples entrega não implica obrigação de pagamento, que somente ocorrerá após a homologação pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MS Office (Word e Excel), além de PDF.
- Os documentos entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13. Valor Total do Contrato

13.1. O valor total para esta consultoria é de: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

14. Pagamento e avaliação dos produtos

14.1. Os serviços serão remunerados em moeda corrente nacional, após a homologação técnica pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações deste edital.

14.2. Cabe ao Supervisor Técnico avaliar os produtos entregues e homologá-los, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, bem como aos padrões de qualidade e metodologia indicados.

14.3. Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam sua visualização não serão considerados entregues até que sejam devidamente substituídos pelo(a) consultor(a). A aprovação ficará condicionada à reposição.

14.4. Produtos indeferidos ou não homologados deverão ser ajustados pelo(a) consultor(a), conforme orientações da supervisão técnica, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

14.5. Os valores pagos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação brasileira vigente, sendo de responsabilidade do(a) contratado(a) o recolhimento dos tributos devidos.

15. Duração do Contrato

15.1. A duração do contrato é de 240 dias após assinatura do contrato.

16. Insumos

- Planos Nacionais e Estaduais de Educação em Direitos Humanos;
- Diretrizes e normativas do Ministério da Educação e do Ministério dos Direitos Humanos;
- Relatórios e diagnósticos sobre a oferta de cursos e formações em direitos humanos no Brasil;
- Publicações acadêmicas e institucionais sobre educação em direitos humanos;
- Bases de dados e cadastros de instituições e cursos na área;
- Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos da ONU- fases 1 a 5;
- Materiais didáticos utilizados em cursos e formações em direitos humanos;
- Experiências e boas práticas nacionais e internacionais na área de educação em direitos humanos;
- Relatórios e avaliações de políticas públicas voltadas à educação em direitos humanos.

17. Previsão de Viagens

O(A) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões com a Secretaria Temática, preferencialmente por videoconferência. Em caso de convocação para reuniões presenciais, as despesas serão custeadas pelo Projeto, desde que o(a) consultor(a) não resida no Distrito Federal.

18. Localidade do Trabalho

18.1 Local de Trabalho: Território Nacional.

19. Número de Vagas

19.1 Número de Vagas: 01.

20. Inscrições

- 20.1 Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio do currículo padrão para redeaedh@mdh.gov.br até a data limite para inscrição.
- 20.2 O currículo deverá ser, obrigatoriamente, conforme o modelo do Anexo IV, contendo no máximo 4 (quatro) páginas, em PDF e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- 20.3 No e-mail deve constar o nome PNUD BRA 23/024 – Edital nº 05/2025 para identificação da vaga a que se candidata.
- 20.4 As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

21. Disposições sobre Inabilitação, Classificação e Resultado

21.1 Serão inabilitadas as candidaturas que incorrem em quaisquer das situações abaixo:

- 21.1.1 Não comprovação de requisito obrigatório, como formação acadêmica, experiência profissional ou conhecimento específico, quando aplicável;
- 21.1.2 Não atendimento às condições de inscrição, como envio fora do prazo, problemas nos arquivos encaminhados, ausência de currículo ou falta de referência ao Projeto/Edital/Perfil pretendido;
- 21.1.3 Existência de vínculo com a administração pública, contrato de consultoria vigente com organismo internacional ou descumprimento de interstício mínimo entre contratos, quando aplicável e;
- 21.1.4 Nota inferior à nota de corte, quando houver.

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na soma das etapas de análise curricular (Fase 1) e entrevista (Fase 2);

- 21.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, bem como os requisitos desejáveis para os quais tenha recebido pontuação;
- 21.3 A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma ou certificado. Documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira, conforme a Portaria Normativa MEC nº 22/2016;
- 21.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possa assumir a vaga, será convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente;
- 21.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a. Maior pontuação em Experiência Profissional;
 - b. Maior pontuação na Entrevista;
 - c. Maior idade
- 21.6 resultado final será considerado definitivo e não caberá interposição de recurso

22. Disposições gerais sobre a contratação

22.1 É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores públicos ativos das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive de suas entidades vinculadas, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004.

22.2 Em caráter excepcional, durante a vigência da LDO 2025 (Lei nº 15.080/2024), admite-se a contratação de servidor público em licença sem remuneração ou de professor universitário sem dedicação exclusiva, desde que apresentada declaração de compatibilidade de horários assinada pelo chefe imediato e pelo dirigente máximo do órgão de origem.

22.3 Os serviços de consultoria previstos neste edital não se enquadram como estudos de excelência ou de caráter especial, sendo vedada a contratação de professores em regime de dedicação exclusiva.

22.4 A execução das atividades previstas neste Termo de Referência não configura vínculo empregatício nem subordinação jurídica com o MDHC ou o organismo internacional, nos termos do § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

22.5 Nos termos do art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 do MRE, é vedada a contratação de consultor com contrato ativo ou em período de interstício em projeto de cooperação técnica internacional.

22.6 Nos termos do art. 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 12.813/2013, é vedada a contratação de ex-ocupantes de cargos ou empregos sujeitos às disposições dessa Lei que tenham atuado no MDHC nos seis meses anteriores à data final de inscrição no processo seletivo, contados a partir do desligamento oficial do cargo, função ou atividade.

22.7 Os direitos autorais e demais direitos sobre os materiais produzidos ou derivados do contrato são de titularidade do MDHC.

22.8 O(a) contratado(a) poderá manter cópias dos produtos desenvolvidos. No entanto, sua utilização para finalidades distintas do objeto contratual, bem como qualquer reprodução total ou parcial, dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo após o encerramento do contrato.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o formato exigido serão avaliados em duas etapas, conforme as fases e os critérios descritos a seguir:

1. FASE I – Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios), relativos à formação acadêmica e à experiência profissional.
- b) Currículos que não atendam a qualquer dos requisitos obrigatórios serão considerados não habilitados.
- c) Apenas os currículos habilitados serão pontuados, conforme os critérios estabelecidos neste edital. A pontuação será proporcional ao tempo de experiência comprovada, respeitado o limite máximo previsto. Não será permitida a sobreposição de períodos para efeito de contagem.
- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contratos, carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que contenham a identificação clara do período de atuação (início e fim) e da temática correspondente.

- e) Não serão pontuadas experiências ou títulos acadêmicos que não constem previamente no currículo apresentado.
- f) A seleção somente será válida caso, no mínimo, 3 (três) candidatos cumpram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o edital poderá ser republicado ou cancelado, a critério da área técnica. Em caso de republicação, a exigência de número mínimo de classificados poderá ser dispensada.
- g) A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte.
- 2. FASE II – Entrevista**
- a) No momento da convocação para entrevista, os candidatos deverão apresentar as cópias dos documentos comprobatórios da experiência declarada no currículo, no prazo estabelecido pela área técnica. A não comprovação poderá implicar desclassificação.
- b) A entrevista terá duração estimada de até 30 (trinta) minutos por candidato e poderá ser realizada por telefone, presencialmente ou por videoconferência, a critério da Comissão de Seleção. As perguntas serão padronizadas para todos os candidatos.
- c) Somente os candidatos classificados na Fase I serão pontuados nesta etapa.

- d) A Comissão Temporária de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.
- e) Os principais temas da entrevista incluem: experiência profissional apresentada no currículo; interesse e disponibilidade para a consultoria (incluindo viagens, se previstas); e conhecimentos sobre políticas públicas relacionadas à área temática.

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

FASE I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

a) Serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos de consultoria simultaneamente.

b) Experiências em contratos de consultoria com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, até 12 meses.

Formação Acadêmica	Até 30 pontos
Graduação em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (Obrigatória)	Possui/Não Possui Até 10 pontos: 5 pontos por graduação adicional à obrigatória
Especialização ou Mestrado em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (Desejável)	Até 10 pontos 5 pontos por pós-graduação 5 pontos para Mestrado
Doutorado ou Pós-Doutorado em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (Desejável)	Até 10 pontos 10 pontos para Doutorado

Experiência Profissional	Até 50 pontos
Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas. (Obrigatória)	Até 20 pontos Obrigatória: 3 anos completos 05 pontos: 4 a 6 anos completos 10 pontos: 7 a 9 anos completos 20 pontos: Acima de 10 anos
Experiência profissional relacionada ao planejamento, a implementação ou avaliação de políticas públicas de promoção dos Direitos Humanos. (Desejável)	Até 10 pontos 4 pontos: 1 a 3 anos completos 6 pontos: 4 a 6 anos completos 8 pontos: 7 a 9 anos completos 10 pontos: Acima de 10 anos

Publicação em periódicos científicos de artigos ou publicação em capítulo de livro que verse sobre avaliação de políticas públicas. (Desejável)	Até 10 pontos 2 pontos por publicação
Curso de formação complementar na área de políticas públicas ou avaliação de políticas públicas. (Desejável)	Até 10 pontos 2 pontos por Curso de formação

FASE II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

- a) A pontuação máxima da Fase II é 20 pontos, que devem ser distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.
- b) A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competênciase habilidades necessárias à boa execução da consultoria.

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Apresenta domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.	A pontuação será distribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o atendimento ao requisito.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1. Inscrições	15 dias corridos.
2. FASE I - Habilitação, análise e pontuação das qualificações classificatórias	Até 5 dias úteis após o fim das inscrições.
● Agendamento para a Fase II - entrevistas individuais remotas	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
3. FASE II - Realização das entrevistas	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
● Divulgação do resultado	Até 10 dias úteis após a realização de entrevistas.
● Processo de contratação pelo PNUD	Até 10 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
● Início da consultoria	A partir da assinatura do contrato

ANEXO IV - CONSULTORIA PESSOA FÍSICA - CURRÍCULO PADRÃO

1. VAGA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	
Carteira de Identidade / Órgão Emissor	CPF

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Especifique a graduação (caso tenha mais de uma, liste-as em ordem cronológica inversa – da mais recente para a mais antiga).

CURSO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO <i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	ANO DE CONCLUSÃO <i>Mês e o ano de início e de término.</i>

3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU)

Especifique os títulos acadêmicos de pós-graduação em ordem cronológica inversa – da formação mais recente para a mais antiga.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DA TESE/DISSERTAÇÃO (mestrado e/ou doutorado)	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: especialização lato sensu; mestrado stricto sensu; doutorado; e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início e de término.</i>

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especifique a experiência profissional em ordem cronológica inversa, ou seja, da mais recente para a mais antiga. Se necessário, adicione mais linhas.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM PERIÓDICOS, ANAIS DE CONGRESSOS, OUTROS

Temas relacionados ao objeto do edital. Título, subtítulo e no de apresentação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (Mais recentes e de maior relevância no tema)
1.
2.
3.
4.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DESEMPENHO NA CONSULTORIA:

Este espaço é opcional destinado a informações adicionais que estejam alinhadas com o termo de referência. Se optar por preenchê-lo, fique à vontade, mas lembre-se de ser breve.

7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E NÃO IMPEDIMENTO.

Eu, _____

[nome completo e sem abreviações], portador do CPF nº _____,
RG nº _____, residente na(o) _____,

declaro, para fins de participação no presente processo seletivo de consultoria, que possuo integralmente as qualificações obrigatórias e classificatórias descritas neste currículo, sendo verdadeiras e autênticas as informações e cópias dos documentos apresentados. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura infração sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Decreto nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), além de eventuais sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Declaro ainda que, nesta data, não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, incluindo subsidiárias e controladas, nem possuo contrato vigente com Organismos Internacionais. Informo também que cumpro integralmente o interstício exigido para celebração de contratos relacionados a projetos executados em parceria com Organismos Internacionais.

[Cidade], _____ de _____ de 2025.

[Assinatura]